

LEI Nº 3.983, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

Declara de Utilidade Pública Municipal AMPAI – Associação de Moradores dos Projetos de Assentamento Itamarati.

Autor: Vereador Agnaldo Miudinho

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a AMPAI – Associação de Moradores dos Projetos de Assentamento Itamarati, com sede e foro no Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã – MS, 18 de novembro de 2013.

Ludimar Godoy Novais
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.984, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

Denomina Praça Dr. Hiran Garcete, a praça localizada entre a Avenida Internacional e a Avenida José Gaspar Rodriguez de Francia.

Autor: Vereador Marcelino Nunes de Oliveira

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Praça localizada entre a Avenida Internacional e a Avenida José Gaspar Rodriguez de Francia, na altura da Quadra 15-A, no bairro da Granja, Município de Ponta Porã, passa a denominar-se “Praça Dr. Hiran Garcete”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã – MS, 18 de novembro de 2013.

Ludimar Godoy Novais
Prefeito Municipal